



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2020**, que tem por objeto a prestação dos serviços de comunicação de dados para interligação da Sede do TRT ao Fórum Aufran Nunes, pelo período de 12 (doze) meses e renovável por igual período, referente ao **PROAD Nº 770/2020**, com fundamento nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA – DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Abolição, nº 4140, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP 60.165-082, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, aqui representada por Sérgio Antônio Ribeiro de Souza, portador do CPF nº 304.412.502-20 e Documento de Identidade nº 1529862 SSP/PA, telefones de contato (85) 2181-6200 / 3923-0850, e-mail [licitações-I@mobwire.com.br](mailto:licitações-I@mobwire.com.br) e [erick.reis@mobwire.com.br](mailto:erick.reis@mobwire.com.br) .

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o subitem **16.1.3** ao item **16.1** da Cláusula Décima Sexta, que trata da vigência e da prorrogação do Contrato, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”:**

(...)

*16.1.3 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30.06.2023, para finalizar-se em 30.06.2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

**Fortaleza, (data da última assinatura digital)**

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA GERAL CONTRATANTE**

**SERGIO ANTONIO DE  
SOUZA**  
**RIBEIRO:30441250220**  
**SÉRGIO ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DE SOUZA  
RIBEIRO:30441250220  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=VALID, OU=AR ABSOLUTA  
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520128000102, CN=SERGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO:30441250220  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.06.15 14:13:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2